



ESTADO DO PARÁ  
Câmara Municipal de Vitória do Xingu  
CNPJ: 34.887.943/0001-08  
PODER LEGISLATIVO



REQUERIMENTO Nº 10/2020 Vitória do Xingu/PA 21 Outubro de 2020

Senhores(a) Vereadores(a),

### REQUERIMENTO

Requeiro na forma e tramitação regimental, ouvindo o soberano plenário, sendo aprovado, seja oficializado a autoridade Municipal competente, o Excelentíssimo Senhor Murilo Ferreira De Sousa – Prefeito de Vitória do Xingu – Pa. para que seja reconhecido a função de GUARDA PATRIMONIAL como atividade de risco ocupacional para fins de concessão de adicional de periculosidade e dar outras providências, Regulamentado desta forma, a Lei Federal nº 12.740, de 8 Dezembro de 2012.

### JUSTIFICATIVA

Como preservar o patrimônio público diante dos violentos ataques de vândalos e bandidos de toda estirpe, sem pôr em risco sua própria vida? GUARDA PATRIMONIAL, VIGILANTE OU VIGIA, sem dúvida alguma, para um trabalho de resultado certamente enfrenta risco que caracterizam, indubitavelmente, seu labor como perigoso, fato social que recentemente, com alteração na legislação, amparo de direito.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Vitória do Xingu – Pará, 21 de Outubro de 2020.

VITÓRIA DO XINGU – PARÁ – 2020

BENEDITO WILSON DIAS CASTRO  
Vereador

